

Educação Ambiental Para o Desenvolvimento Sustentável e o Comprometimento das Universidades/Faculdades do Município do Rio de Janeiro, RJ.

Janaina Nascimento Simões de Souza e Rita de Cássia Alves Benevides
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Faculdade Mercúrio – FAMERC
jananss@yahoo.com.br, ricaalben@ig.com.br

RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar o comportamento das Instituições de ensino superior no curso de Administração de Empresas frente à nº Lei 9795, de 26.04.1999 que instituiu a política nacional de educação ambiental. A qualidade do meio ambiente representa fator preponderante para a construção do desenvolvimento sustentável influenciada por fatores de natureza econômico e social. Nesse sentido a educação ambiental torna-se fator indispensável no entendimento das questões que envolvem a temática do trabalho monográfico. A pesquisa aborda os aspectos legais da educação ambiental a começar pela proteção Constitucional ao meio ambiente prevista no artigo 225 § 1º e inciso da CRFB que estabelece a obrigação do Estado quanto às políticas públicas de proteção ambiental. Demonstra o texto monográfico a existência de leis que disciplinam a matéria sobre educação ambiental no plano do ensino fundamental e médio, bem como as políticas públicas. Atenta-se como ponto de crítica e reflexão a inexistência de programas educacionais específicos e o descumprimento da lei que disciplina a referida matéria no plano do ensino superior. Observa-se também que a visão da educação para o meio ambiente leva-se em conta que os padrões de comportamento devem estar inseridos na vida do indivíduo que interage no fator do seu crescimento cognitivo, efetivo, social e moral com o objetivo de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos ambientalmente corretos. A universidade é o lugar propício para uma educação dirigida às exigências de nossos tempos. Atribuí-se a ela a responsabilidade de educar para o desenvolvimento sustentável, quer diretamente os seus alunos, quer por influência junto de decisores e outros agentes-chaves implicados no processo, tudo isso por exigência Constitucional prevista no artigo 207 *in fine*, que determina que elas: “obedecerão o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, ou seja o compromisso por força do princípio da extensão, com a sociedade, que se articula com o dever da sociedade como um todo, inclusive as instituições de ensino superior. O curso de Administração de Empresas deveria ser cotado como o primeiro a iniciar o processo de educação ambiental. Empresas são as maiores causadoras de poluição, quer pelo processo de fabricação, quer pelo volume de material lançado no mercado que viram lixo. O alicerce da construção do desenvolvimento humano sustentável está nas estratégias de elaborar programas de educação relacionados com o ambiente, que abranjam tanto o ensino formal como a educação informal.

Palavras chave: Educação Ambiental, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável.

Área Temática – Responsabilidade Social e Ambiental

ABSTRACT

The objective of this work is to alert the university/ faculty, how much is important its paper like pioneer and instrument to change of paradigms to the effective economic model. Calling the attention for the fact of without a change of mentality, the destruction of the planet will follow the demand, and to find solutions to make possible an economic model, that integrates new technologies and sustainable development, it fits them, that are responsible for

the education in its higher level for formation of conscientious citizen, ethical and with social and ambient responsibility.

Words key: Ambient Education, Environment, and Sustainable Development.

1. Apresentação

Esse trabalho é sobre a lei 9795 que versa sobre a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional, e define a educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, e esta devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. (Lei 9795 de 1998)

2. Histórico da Educação Ambiental

Década de 60

1962 - Em “Primavera Silenciosa” Rachel Carson alertava sobre os efeitos danosos de inúmeras ações humanas sobre o ambiente, como o uso de pesticidas.

1968 - Nasce o Conselho para Educação Ambiental , no Reino Unido. Neste mesmo ano, surge o Clube de Roma que em 1972, produz o relatório “Os Limites do Crescimento Econômico” que estudou ações para se obter no mundo um equilíbrio global como a redução do consumo tendo em vista determinadas prioridades sociais.

Década de 70

1970 - The Ecologist elabora o “Manifesto para Sobrevivência” onde insistiam que um aumento indefinido de demanda não pode ser sustentado por recursos finitos.

1972 - Conferência das Nações sobre o Ambiente Humano, Estocolmo. Os principais resultados formais do encontro constituíram a Declaração sobre o Ambiente Humano ou Declaração de Estocolmo que expressa a convicção de que “tanto as gerações presentes como as futuras tenham reconhecidos, como direito fundamental, a vida num ambiente sadio e não degradado” (Tamanes - 1977). Ainda como resultado da Conferência de Estocolmo, neste mesmo ano a ONU criou um organismo denominado Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA, sediado em Nairobi. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul criou o primeiro curso de pós-graduação em Ecologia do país.

1975 - Em resposta às recomendações da Conferência de Estocolmo, A UNESCO promoveu em Belgrado (Iugoslávia) um Encontro Internacional em Educação Ambiental onde criou o Programa Internacional de Educação Ambiental - PIEA que formulou os seguintes princípios orientadores : a Educação Ambiental deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais.

Carta de Belgrado - constitui um dos documentos mais lúcidos e importantes gerados nesta década. Fala sobre a satisfação das necessidades e desejos de todos os cidadãos da Terra. Propõe temas que falam que a erradicação das causas básicas da pobreza como a fome, o analfabetismo, a poluição, a exploração e dominação, devam ser tratados em conjunto. Nenhuma nação deve se desenvolver às custas de outra nação, havendo necessidade de uma ética global. A reforma dos processos e sistemas educacionais é central para a constatação dessa nova ética de desenvolvimento. A juventude deve receber um novo tipo de educação

que requer um novo e produtivo relacionamento entre estudantes e professores, entre escolas e comunidade, entre o sistema educacional e sociedade. Finaliza com a proposta para um programa mundial de Educação Ambiental.

1976 - Criação dos cursos de pós-graduação em Ecologia nas Universidades do Amazonas, Brasília, Campinas, São Carlos e o Instituto Nacional de Pesquisas Aéreas - INPA em São José dos Campos.

1977 - Realizada a Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental em Tbilisi (ex-URSS) organizada pela UNESCO com a colaboração do PNUMA. Foi o ponto culminante da primeira fase do Programa Internacional de Educação Ambiental, iniciado em 1975. Definiu-se os objetivos, as características da EA, assim como as estratégias pertinentes no plano nacional e internacional.

No Brasil, o Conselho Federal de Educação tornou obrigatória a disciplina Ciências Ambientais em cursos universitários de Engenharia.

1978 - Os cursos de Engenharia Sanitária já inseriam as matérias de Saneamento Básico e Saneamento Ambiental.

1979 - Realização do Seminário de Educação Ambiental para América Latina realizado pela UNESCO e PNUMA na Costa Rica.

1979 - O departamento do Ensino Médio/MEC e a CETESB publicam o documento “Ecologia - Uma proposta para o Ensino de 1º e 2º graus”.

Década de 80

1985 - Parecer 819/85 do MEC reforça a necessidade da inclusão de conteúdos ecológicos ao longo do processo de formação do ensino de 1º e 2º graus, integrados a todas as áreas do conhecimento de forma sistematizada e progressiva, possibilitando a “formação da consciência ecológica do futuro cidadão”.

1987 - Estratégia Internacional de ação em matéria de educação e formação ambiental para o decênio de 90 - documento final do Congresso Internacional sobre Educação e Formação Relativas ao Meio-ambiente, realizado em 1987 em Moscou, Rússia, promovido pela UNESCO. Ressalta a importância da formação de recursos humanos nas áreas formais e não formais da EA e na inclusão da dimensão ambiental nos currículos de todos os níveis.

Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade, a conclusão da Câmara de Ensino a respeito do parecer 226/87 que considerava necessária a inclusão da Educação Ambiental dentre os conteúdos a serem explorados nas propostas curriculares das escolas de 1º e 2º graus, bem como sugeria a criação de Centros de Educação Ambiental.

A UNESCO/PNUMA realizou em Moscou o Congresso Nacional sobre Educação e Formação Ambientais - UNESCO/PNUMA onde foram analisadas as conquistas e dificuldades na área de EA desde a conferência de Tbilisi e discutido uma estratégia internacional de ação em educação e formação ambientais para a década de 90.

1988 - Constituição da República Federativa do Brasil dedicou o Capítulo VI ao Meio Ambiente e no Art. 225, Inciso VI, determina ao “... Poder Público, promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino...”

Realização do Primeiro Congresso Brasileiro de Educação Ambiental no Rio Grande do Sul.

Realização do Primeiro Fórum de Educação Ambiental promovido pela CECAE/USP, que mais tarde foi assumido pela Rede Brasileira de Educação Ambiental.

1989 - Realização da 3º Conferência Internacional sobre Educação Ambiental para as Escolas de 2º Grau com o tema Tecnologia e Meio Ambiente, em Illinois/USA.

Década de 90

1990 - A Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, aprovada na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada Jontien, Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990, reitera: “confere aos membros de uma sociedade a possibilidade e, ao mesmo tempo, a responsabilidade de respeitar e desenvolver a sua herança cultural, lingüística e espiritual, de promover a educação de outros, de defender a causa da justiça social, de proteger o meio ambiente....”

1991 - Portaria 678/91 do MEC, determinou que a educação escolar deveria contemplar a Educação Ambiental permeando todo o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino. Foi enfatizada a necessidade de investir na capacitação de professores.

Portaria 2421 /91 do MEC, institui em caráter permanente um Grupo de Trabalho de EA com o objetivo de definir com as Secretarias Estaduais de Educação, as metas e estratégias para a implantação da EA no país e elaborar proposta de atuação do MEC na área da educação formal e não-formal para a Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para a Educação Ambiental, promovido pelo MEC e SEMA com apoio da UNESCO/Embaixada do Canadá em Brasília, com a finalidade de discutir diretrizes para definição da Política da EA.

1992 - Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, RIO -92. O MEC promoveu em Jacarepaguá um workshop com o objetivo de socializar os resultados das experiências nacionais e internacionais de EA, discutir metodologias e currículos. Do encontro resultou a Carta Brasileira para a Educação Ambiental. Onde gerou o documento conhecido como: Agenda 21.

1993 - Portaria 773/93 do MEC, institui em caráter permanente um Grupo de Trabalho para EA com objetivo de coordenar, apoiar, acompanhar, avaliar e orientar as ações, metas e estratégias para a implementação da EA nos sistemas de ensino em todos os níveis e modalidades - concretizando as recomendações aprovadas na RIO – 92.

1994 - Proposta do Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA, elaborada pelo MEC/MMA/MINC/MCT com o objetivo de “capacitar o sistema de educação formal e não-formal, supletivo e profissionalizante, em seus diversos níveis e modalidades.”

1995 - Foi criada a Câmara Técnica temporária de Educação Ambiental no Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, determinante para o fortalecimento da Educação Ambiental.

1996 - Lei nº 9.276/96 que estabelece o Plano Plurianual do Governo 1996/1999, define como principais objetivos da área de Meio Ambiente a “promoção da Educação Ambiental, através da divulgação e uso de conhecimentos sobre tecnologias de gestão sustentável dos recursos naturais”, procurando garantir a implementação do PRONEA.

A Coordenação de Educação Ambiental promove 3 cursos de Capacitação de Multiplicadores em Educação Ambiental - apoio do Acordo BRASIL/UNESCO, a fim de preparar técnicos das Secretarias Estaduais de Educação, Delegacias Regionais de Educação do MEC e algumas Universidades Federais, para atuarem no processo de inserção da Educação Ambiental no currículo escolar.

1997 - Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade – Thessaloniki, 1997 onde houve o reconhecimento que, passados cinco anos da Conferência Rio-92 , o desenvolvimento da EA foi insuficiente. Entretanto esse encontro foi beneficiado pelos numerosos encontros internacionais realizados em 1997, na Índia, Tailândia, México , Cuba, Brasil, Grécia entre outras. O Brasil apresentou o documento “Declaração de Brasília para a Educação Ambiental”, consolidado após a I conferência Nacional de Educação Ambiental – CNIA. Reconhece que a visão de educação e consciência pública foi enriquecida e reforçada pelas conferências internacionais e que os planos de ação dessas conferências devem ser implementados pelos governos nacionais, sociedade civil (incluindo ONGs, empresas e a comunidade educacional), a ONU e outras organizações internacionais.

Elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs com o tema “Convívio Social, Ética e Meio Ambiente”, onde a dimensão ambiental é inserida como um tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental.

A Coordenação de Educação Ambiental do MEC promove 7 Cursos de Capacitação de Multiplicadores e 5 Teleconferências.

1998 - A Coordenação de Educação Ambiental do MEC promove 8 Cursos de Capacitação de Multiplicadores, 5 teleconferências, 2 Seminários Nacionais e produz 10 vídeos para serem exibidos pela TV Escola.

Ao final deste ano, a Coordenação de Educação Ambiental é inserida na Secretaria de Ensino Fundamental - SEF no MEC, após reforma administrativa.

1999 - Promulgada a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, a que deverá ser regulamentada após as discussões na Câmara Técnica Temporária de Educação Ambiental no CONAMA. A Portaria 1648/99 do MEC cria o Grupo de Trabalho com representantes de todas as suas Secretarias para discutir a regulamentação da Lei nº 9795/99 e o MEC propõe o Programa PCNs em Ação atendendo às solicitações dos Estados. Uns dos temas transversais será: Meio Ambiente, e esse entrará no programa a partir de do ano 2000.

Vale destacar que no Rio 92 que os trabalhos foram orientados para o desenvolvimento, e que na Agenda 21 - Agenda de Desenvolvimento Sustentável, onde o meio ambiente é a consideração de primeira ordem, o enfoque dado nesse processo de planejamento não é restrito às questões ligadas à preservação e conservação da natureza, mas a uma proposta que rompe com o desenvolvimento dominante, onde predomina o econômico, dando lugar à sustentabilidade ampliada, que une a Agenda ambiental e a Agenda social, ao enunciar a

indissociabilidade entre os fatores sociais e ambientais e a necessidade de enfrentamento da degradação do meio ambiente juntamente com pobreza. Assim, a Agenda 21 considera, dentre outras, questões estratégicas ligadas à geração de emprego e renda; à diminuição das disparidades regionais e pessoais de renda; às mudanças nos padrões de produção e consumo; à construção de cidades sustentáveis e à adoção de novos modelos e instrumentos de gestão. Em termos das iniciativas, a Agenda 21 não deixa dúvida. Os Governos têm o compromisso e a responsabilidade de alavancar e facilitar o processo de implementação em todas as escalas do estudo formal e não formal o da educação ambiental. A Agenda 21 visa ainda mobilizar todos os segmentos da sociedade, chamando-os a ação e "parceiros do desenvolvimento sustentável".

3. Definindo Desenvolvimento Sustentável

Segundo Stake (1977, p.9), desenvolvimento sustentável apresenta a seguinte definição: "Para ser sustentável, o desenvolvimento precisa levar em consideração fatores sociais, ecológicos e assim econômicos; as bases dos recursos vivos e não vivos; as vantagens e desvantagens de ações; alternativas a longo e a curto prazo". Temos então três objetivos do desenvolvimento: o social, ecológico e o econômico:

- Os objetivos sociais compreendem moradia, educação, saúde, e lazer.
- Os objetivos ecológicos compreendem preservação do meio ambiente e seus recursos.
- Os objetivos econômicos compreendem a produção, acesso aos bens de consumo e geração de riquezas.

A meta da economia global é a de elevar ao máximo a riqueza e o poder de suas elites; a do projeto ecológico, a de elevar ao máximo a sustentabilidade da teia da vida. Atualmente, esses dois movimentos encontram-se em rota de colisão, o capitalismo global baseia-se no princípio de que ganhar deve ter precedência sobre todos os outros valores. Com isso, criam-se grandes exércitos de excluídos e gera-se um ambiente econômico, social e cultural que não apóia a vida, mas a degrada, tanto no sentido social quanto ecológico.

O grande desafio que se apresenta é o de promover a mudança do sistema de valores que determinarão a economia global e chegar a um sistema compatível com as exigências da dignidade humana e da sustentabilidade. Capra demonstra de modo conclusivo que os seres humanos estão inextricavelmente ligados à teia da vida em nosso planeta e mostra quão imperiosa é a necessidade de organizarmos o mundo segundo um conjunto de crenças e valores que não tenha o acúmulo de dinheiro por único sustentáculo e isso não só para o bem estar das organizações humanas, mas para a sobrevivência e sustentabilidade da humanidade como um todo.

4. Crescimento econômico e o Desenvolvimento Sustentável.

O modelo de crescimento econômico gerou enormes desequilíbrios se, por um lado, nunca houve tanta riqueza e fartura no mundo, por outro lado, a miséria, a degradação ambiental e a poluição aumentam dia a dia. Diante dessas constatações, surge a idéia do desenvolvimento sustentável, buscando conciliar o desenvolvimento econômico à preservação ambiental e, por fim a pobreza no mundo. Desperta no homem a percepção de que é imperativo o desenvolvimento, mas em harmonia com as limitações ecológicas do planeta, sem destruir o meio ambiente, para que as gerações futuras tenham chance de existência e formas de satisfazer suas necessidades. Melhorias da qualidade de vida e das condições de sobrevivência não andam junto com destruição.

5. As metas do desenvolvimento sustentável são:

Satisfação das necessidades básicas da população (educação, alimentação, saúde, lazer, etc.).

Solidariedade para com as gerações futuras (preservar o ambiente de modo que elas possam usufruir, tenham chance de conhecer e possam viver).

A participação da população envolvida (todos devem se conscientizar da necessidade de preservar o meio ambiente e fazer sua parte).

A preservação dos recursos naturais (água, oxigênio, etc).

A elaboração de um sistema social, garantindo emprego, segurança social e respeito a outras culturas (erradicação da miséria, do preconceito, do genocídio, do analfabetismo, etc.)

A efetivação dos programas educativos.

A educação ambiental é parte indispensável na tentativa de se chegar ao desenvolvimento sustentável, pois é a maneira mais direta e funcional de se atingir pelo menos uma de suas metas que é a de motivar a participação da população, portanto educação para a Vida Sustentável envolve uma pedagogia que coloca a compreensão da vida como ponto central e o educando experimenta um aprendizado no mundo real que reacende um sentido de pertinência do homem como parte da natureza. Sendo precioso desenvolver um currículo que ensine às nossas crianças, os princípios básicos da ecologia, princípios esses que nortearão suas atitudes e comportamentos futuros, garantindo para eles e os outros que virão à continuidade das espécies. O desenvolvimento sustentável introduz uma dimensão ética e política que considera o desenvolvimento como um processo de mudança social, com conseqüente democratização do acesso aos recursos naturais e distribuição equitativa dos custos e benefícios do desenvolvimento tendo o século 21 como grande desafio, mudar o sistema de valores que impera na economia global, de modo a torná-lo compatível com as exigências da dignidade humana e da sustentabilidade ecológica.

5. Relação do Homem com o Meio Ambiente

A concepção ecológica concebe o universo como um todo interligado e interconectado entre si. Reconhece a interdependência fundamental de todos os seres vivos, não como uma coleção de partes dissociadas, mas como uma rede de fenômenos articulados e fortemente imbricados, dentro da qual seres humanos e sociedades participam de forma cíclica dos processos da natureza.

Neste sentido, Bertalanffy (1977), com sua Teoria Geral dos Sistemas, afirma que tudo está unido a tudo e que cada organismo não é um sistema estático fechado ao mundo exterior, mas sim um processo de intercâmbio com o meio circunvizinho, sendo assim, um sistema aberto num estado quase estacionário, onde há troca de materiais com o meio ambiente continuamente e Bateson (1987) afirma que: um sistema vivo não se sustenta somente com a energia que recebe de fora, mas fundamentalmente pela organização da informação que o sistema processa.

6. As universidades brasileiras e o desenvolvimento sustentável

O Brasil vive um momento em que a sociedade necessita refletir sobre um problema referente ao seu futuro. Como o país pode crescer e torna-se uma nação desenvolvida dentro de um mundo globalizado? Esta questão sofre influência de uma série de variáveis, como:

redução do papel do estado como fator de sustentabilidade do desenvolvimento nacional;
maior consciência do cidadão quanto aos seus direitos e obrigações;
o comercio mundial esta sobre os ditames dos países desenvolvidos e dos mecanismos internacionais de financiamento;
utilização de argumentos em favor da Responsabilidade Social e da Ética nos negócios;

pressão exercida pelas Organizações Não-Governamentais (ONGS) junto aos governos e empresas:

criação de legislações nacionais e internacionais que incentivam a preocupação e o compartilhamento dos problemas sociais.

Estes fatores devem ser vistos por uma ótica que englobe os aspectos da necessidade de estudos e análises com maior profundidade, sobre o relacionamento do homem com o meio ambiente, se caso realmente se deseje a transformação do país em uma nação social e economicamente desenvolvida. Esta preocupação com um maior entendimento dos problemas relacionados ao crescimento da sociedade e ao uso da natureza como suporte e sustentáculo da mesma, é apontada como fator recente incorporado ao cotidiano, tanto dos indivíduos quanto das empresas. Torna-se urgente à determinação de uma forma de crescimento racional e sustentável que englobe aspectos econômicos, sociais e ambientais. Para tal acontece cabe às Instituições de ensino superior um papel de destaque neste processo.

Segundo Mayor (1998), a educação é a chave do desenvolvimento sustentável, auto-suficiente, uma educação oferecida a todos os membros da sociedade, segundo modalidades modernas e com a ajuda de novas tecnologias, de tal forma que cada um se beneficie de maneiras reais de se instruir ao longo da vida. Devemos estar preparados, em todos os países, para remodelar o ensino, de forma a promover atitudes e comportamentos que sejam portadores de uma cultura da sustentabilidade.

As universidades, e todos os estabelecimentos de ensino superior, que assumem uma responsabilidade na preparação das novas gerações para um futuro viável quer pela reflexão e/ou por seus trabalhos de pesquisa, esses estabelecimentos devem não somente advertir, ou mesmo dar o alarme, mas também conceber soluções racionais. Devem tomar a iniciativa e indicar possíveis alternativas, elaborando esquemas coerentes para o futuro. Devem, fazer com que se tome consciência maior dos problemas e das soluções através de seus programas educativos e novas metodologias.

7. A necessidade de mudança nas estratégias metodológicas da educação ambiental.

A educação ambiental tem sido seriamente comprometida pelas estratégias metodológicas utilizadas em sala de aula, que transformam o aluno em elemento passivo e sujeito a um compêndio de informações com conteúdos pré julgados e escolhidos pelo professor, e desvinculados da realidade local, e presente dos alunos, da comunidade a qual estes pertencem. O envolvimento direto do aluno com questões relacionadas ao seu ambiente de morada torna a práxis mais concreta e o envolvimento mais empolgante. Além do que, os conhecimentos adquiridos nos livros e nas falas dos professores são contextualizados e agregam-se aos saberes presentes e que vão sendo construídos pelos alunos. Como escreve Paulo Freire (1996, pág.73) “ A responsabilidade do professor, de que às vezes não nos damos conta, é sempre grande. A natureza mesma de sua prática eminentemente formadora, sublinha a maneira como a realiza. Sua presença na sala é de tal maneira exemplar que nenhum professor ou professora escapa ao juízo que dele ou dela fazem os alunos”. Os parâmetros curriculares nacionais respaldam esta ação. A federação tem em comum as diretrizes e os parâmetros curriculares que indicam a linha geral de atuação, a concepção pedagógica geral que se espera para todas as escolas do país, com um ensino centrado no desenvolvimento de competências e habilidades, contextualizado e formador do cidadão.

Assim, os estados, com base nesses parâmetros, definem seus próprios currículos, levando em conta as diferenças regionais, as diferentes necessidades e possibilidades de cada unidade da federação. O conhecimento tem que ser aplicado e construído no dia a dia independente do nível de escolaridade adotado; tem que estar de acordo com a prática social vigente e ser elaborado dentro de princípios pedagógicos construtivistas.

8. Educação Ambiental como ferramenta de mudanças.

Existem muitas definições e muitos conceitos para educação ambiental, contudo congregam o mesmo sentido: educar o ser humano em relação ao meio ambiente ao qual ele é parte integrante que não pode ser desvinculada, é a integração socio-ambiental. Segundo Ribeiro (2001) é um agir e pensar que não são separados, mas constituem a práxis da Educação Ambiental, que atua consciente da globalidade que existe em cada local e em cada indivíduo, consciente de que a ação local e/ou individual age sincronicamente no global, superando a separação entre o local e o global, entre o indivíduo e a natureza, alcançando uma consciência planetária, que não reside apenas em compreender, mas também em sentir e agir integrado à relação ser humano/natureza; adquirindo, assim, uma cidadania planetária.

A Educação é frequentemente conceituada, apenas como o ato ou a arte de saber educar e educar-se. Sob o ponto de vista ecológico, a Educação constitui a adaptação (ecológica-evolutiva-social) do ambiente em que se vive. Em outras palavras, o homem tem que se instruir para conhecer seu ambiente. Assim, a escola, tem a obrigação de proporcionar um conjunto de experiências neste sentido (Pereira, 1993). A Educação Ambiental surge neste contexto, objetivando o contato direto entre o homem e o meio, o resgate e a conscientização de que o meio é relevante à sobrevivência, à saúde, ao bem-estar do indivíduo; o desenvolvimento do sentido ético-social diante das diferentes problemáticas ambientais, a orientação do ser humano em relação ao ambiente e o exercício de cidadania, na busca de melhorias na qualidade de vida.

A abordagem da Educação Ambiental permite o trabalho inter(trans)pluridisciplinar espontâneo, como uma consequência da metodologia empregada. Segundo Pereira (1993), Quando o professor proporciona aos alunos situações que lhe permitem construir seus conhecimentos, o ensino torna-se interdisciplinar, uma vez que o educando buscará dentro de suas necessidades outros componentes curriculares, promovendo ações interdisciplinares entre conteúdos afins e dentro deste contexto, a Educação Ambiental constitui uma grande ferramenta para a Educação segundo os parâmetros vigentes. O compromisso em tentar solucionar problemas ambientais é responsabilidade de todos e direito como citado no Artigos: Art. 4º “São princípios básicos da educação ambiental: § I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; § II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; § III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; §IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; § V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; § e no Artigo 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental: § I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; § II - a garantia de democratização das informações ambientais; § III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; § IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; §V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade; § VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia; § VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.(Lei 9795 de 1999).

9. O Ensino Superior e sua vocação para o desenvolvimento sustentável

O desenvolvimento sustentável procura, um agente equipado para liderar o caminho, e as universidades/faculdades cuja missão é o ensino e a formação dos decisores do futuro ou dos cidadãos mais capacitados para a tomada de decisão, sendo rica e extensiva a sua experiência em investigação interdisciplinar e por sua natureza de investigação e impulsionadora do conhecimento lhe imprime um papel essencial para o desenvolvimento de novas tecnologias num mundo cujas fronteiras se dilui a cada dia e a Organização das Nações Unidas (ONU) apontou às universidades/faculdade quanto ao seu papel empreendedor para o desenvolvimento sustentável. Os documentos associados às Conferências em Desenvolvimento Humano em 1972 e em Ambiente e Desenvolvimento – UNCED em 1999, explicitam os objetivos e as medidas quanto à ação das instituições de ensino superior

Quadro1

Documento	Objetivos	Medidas Recomendadas
UNCHD (1972) Declaração de Estocolmo (Princípios 9 e 24)	Prever e/ou minorar aspectos contrários ao DS.	Formulação de acordos multi/ ou bilaterais ou de outras formas de cooperação (transferência de tecnológica).
UNCED (1991) Relatório do Comitê Preparatório	Envolver todos na educação para o DS.	Envolvimento de decisores no governo, de especialistas que os aconselhem nas universidades, institutos de investigação, etc.
Documento	Objetivos	Medidas Recomendadas
NCED (1992) Declaração do Rio (Princípio 9)	Fortalecer o desenvolvimento de capacidades para o DS.	Intercâmbio de conhecimento científico e tecnológico. Desenvolvimento, adaptação, difusão e transferência de tecnologias, incluindo as novas e inovadoras.
UNCED (1992) Agenda 21 (Capítulos 31, 34, 35 e 36)	Clarificar o papel da ciência e tecnologia no DS.	Desenho ou redesenho dos programas nacionais em Ciência e Tecnologia por forma a clarificar contribuições do sector para o DS e identificar funções/ responsabilidades do sector no desenvolvimento humano.
	Gerar e disseminar conhecimento e informação em DS.	Produção de avaliações científicas de longo prazo sobre depleção dos recursos, uso da energia, impactos na saúde e tendências demográficas, e tornar públicas em formas amplamente compreendidas.

Através dos princípios metodológicos da educação Ambiental, que tornam o processo educativo mais afetivo, promissor e contextualizado, fazendo com que o aluno construa,

absorva e aplique em benefício próprio e da comunidade que esta inserido, o conhecimento, exercendo o seu direito à cidadania. Conforme demonstrado no quadro 2.

Quadro 2

Estratégia	Ocasião para Uso	Vantagens/Desvantagens
Discussão em classe (grande grupo)	Permite que os estudantes exponham suas opiniões oralmente a respeito de determinado problema.	Ajuda o estudante a compreender as questões; Desenvolve autoconfiança e expressão oral; Podem ocorrer dificuldades nos alunos de discussão
Discussão em grupo (pequenos grupos com supervisor-professor)	Quando assuntos polêmicos são tratados.	desenvolvimento de relações positivas entre alunos e professores
estudantes para apresentar soluções possíveis para um dado problema, todas as sugestões são anotadas. Tempo limite de 10 a 15 min.)	voltadas à solução de um certo problema. O tempo deve ser utilizado para produzir as idéias e não para avaliá-las.	ou julgamentos prematuros e em obter idéias originais
Trabalho em grupo: envolve a participação de grupos de 4-8 membros que se tornam responsáveis pela execução de uma tarefa	Quando se necessita executar várias tarefas ao mesmo tempo.	Permite que os alunos se responsabilizem por uma tarefa por longos períodos (2 a 5 semanas) e exercitem a capacidade de organização; Deve ser monitorada de modo que o trabalho não envolva apenas alguns membros do grupo
Debate: requer a participação de dois grupos para apresentar idéias e argumentos de pontos de vista opostos	Quando assuntos controversos estão sendo discutidos e existam propostas diferentes de soluções.	Permite o desenvolvimento das habilidades de falar em público e ordenar a apresentação de fatos e idéias; Requer muito tempo de preparação
Questionário: desenvolvimento de um conjunto de questões ordenadas a ser submetido a um determinado público	Usado para obter informações e/ou amostragem de opinião das pessoas em relação à dada questão	Aplicado de forma adequada, produz excelentes resultados Demanda muito tempo e experiência para produzir um conjunto ordenado de questões que cubram as informações requeridas
Estratégia	Ocasião para Uso	Vantagens/Desvantagens
Reflexão: o oposto do mutirão de idéias. É fixado um tempo aos estudantes para que sentem em algum lugar e pensem acerca de um problema específico	Usado para encorajar o desenvolvimento de idéias em resposta a um problema. Tempo recomendado de 10 a 15 min.	Envolvimento de todos; Não pode ser avaliado diretamente
Imitação: estimula os estudantes a produzir sua própria versão dos jornais, dos programas de rádio e Tv	Os estudantes podem obter informações de sua escolha e levá-las para outros grupos. Dependendo das circunstâncias e do assunto a ser abordado, podem ser distribuídos na escola, aos pais e à comunidade.	Forma efetiva de aprendizagem e ação social
Projetos: os alunos, supervisionados, planejam, executam, avaliam e redirecionam um projeto sobre um tema específico	Realização de tarefas com objetivos a serem alcançados a longo prazo, com envolvimento da comunidade	As pessoas recebem e executam o próprio trabalho, assim como podem diagnosticar falhas nos mesmos

<p>Exploração do ambiente local: prevê a utilização/exploração dos recursos locais próximos para estudos, observações, caminhadas etc.</p>	<p>Compreensão do metabolismo local, ou seja, da interação complexa dos processos ambientais a sua volta</p>	<p>Agradabilidade na execução; Grande participação de pessoas envolvidas; Vivência de situações concretas; Requer planejamento minucioso.</p>
--	--	---

quadro 1 - Fonte: UNESCO/UNEP/IEEP

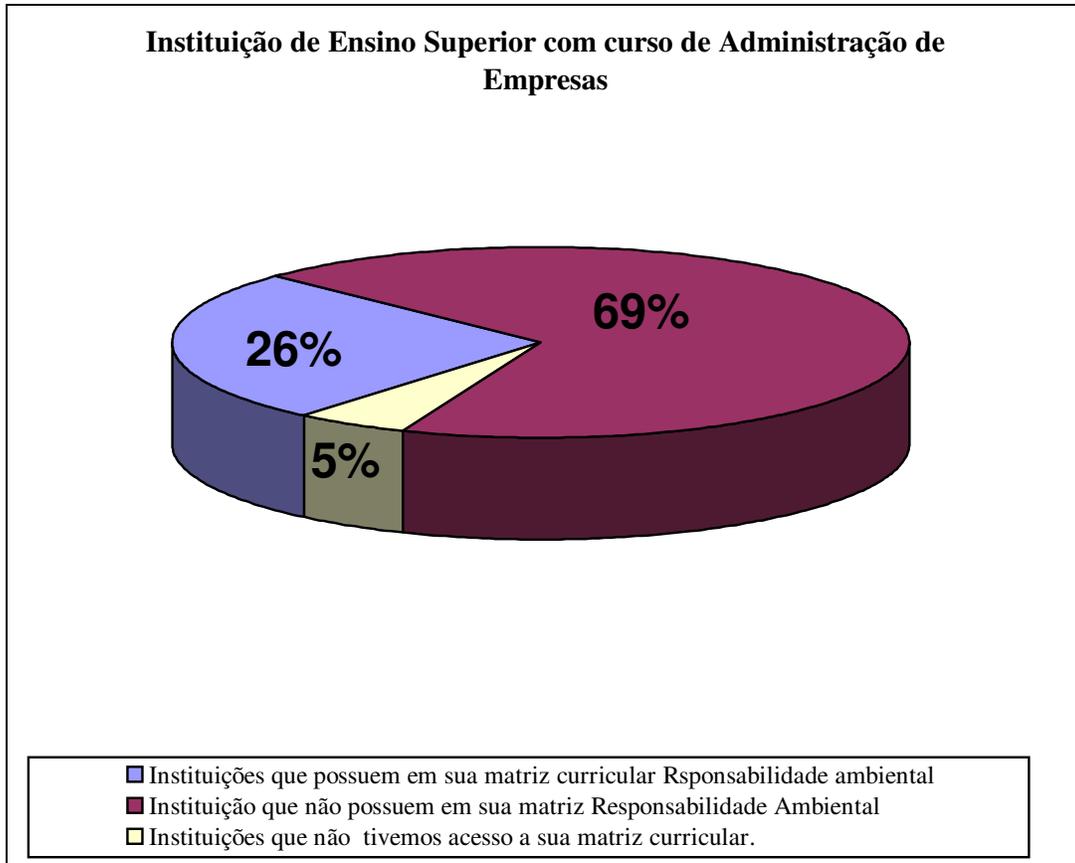
A educação ambiental foi citada pela primeira vez na legislação brasileira de modo integrado com a Lei 6938 de 1981 que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (Art. 2o, X) “A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:...” (art.1º Caput). Essa Lei foi posteriormente recepcionada pela Constituição Federal de 1988 que incorporou o conceito de desenvolvimento sustentável no Capítulo VI dedicado ao meio ambiente, dentro capítulos do Título VIII dedicado à ordem social. De acordo com a Constituição atual, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e á coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Art. 225, caput). Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Publico, entre outras providências, promover a EA em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (§ 1o , VI). A EA tornou-se então um dever do Estado.

A Resolução das Nações Unidas, 1989, sustenta que "a causa maior da deterioração contínua do Meio Ambiente Global é o insustentável modelo de produção e consumo, particularmente nos países industrializados", e afirma ainda que "nos países em desenvolvimento a extrema pobreza e a degradação ambiental estão estreitamente relacionados".

O “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global”, produzido participativamente no Fórum de ONGs e Movimentos Sociais, no Rio-92, insere-se nessa mesma perspectiva propondo uma educação ambiental participativa, política e emancipatória. Com a Lei nº 9795/99 produzida a partir do Rio-92, regulamentada pelo Decreto nº 4281/02, o Brasil promove à democratização do acesso à educação ambiental e integra a EA como parte do processo educativo, incumbindo o Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 255 da Constituição Federal, o de definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, a da promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino formal e não formal e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Conforme as Leis e diretrizes “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Art. 1º - Caput) da LDBE - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, foi realizada uma pesquisa nas Instituição de ensino superior do município do Rio de Janeiro, RJ que possuem curso de administração de empresas e constatou-se como resultado: 26% das Instituições possuem em sua matriz curricular Responsabilidade Ambiental, cumprindo a Lei 9795 de 1999, 5% não foi possível analisar, e 95 % cumpre as Diretrizes Curriculares Básicas do MEC, que não institui Responsabilidade Ambiental como matéria obrigatória no currículo mínimo, como determina a Lei 9795 de 1999. Conforme demonstrado no gráfico 1.

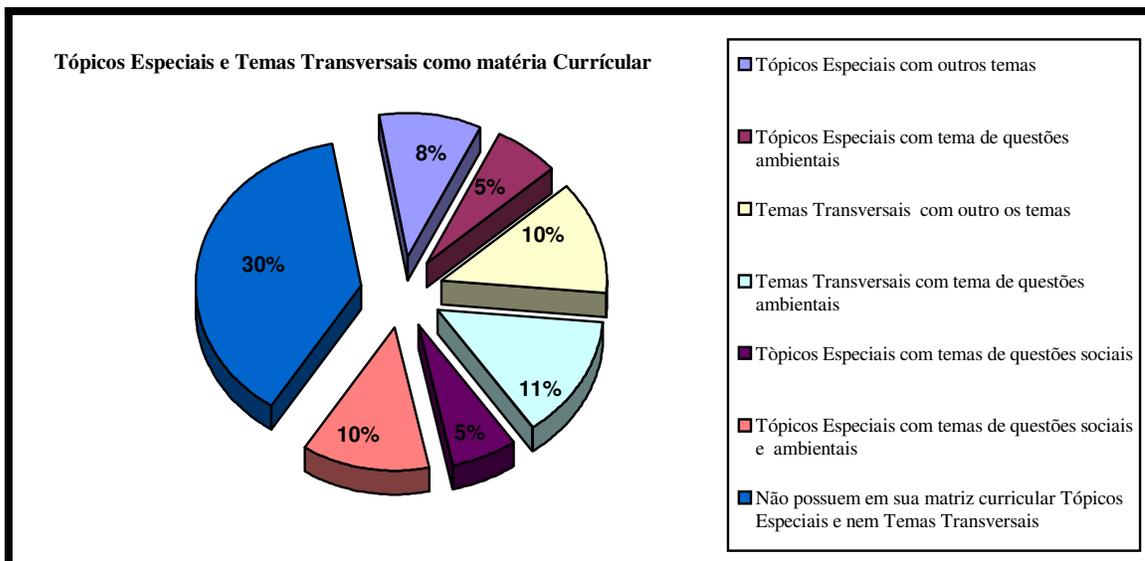
Gráfico 1



Fonte: Benevides, 2005.

A Análise do gráfico 2 demonstra a situação atual das universidades/faculdades, com cursos de graduação em administração de empresas, em relação a educação ambiental e permite constatar, que a maioria das Instituições de Ensino Superior ainda não estão engajadas na formação de administradores com uma visão da problemática ambiental e qualificados para o desenvolvimento sustentável, com vem sendo preconizado por todos.

Gráfico 2



Fonte: Benevides, 2005.

A Educação Ambiental Vista Pelas Instituições com Curso de Administração de Empresas

A maior parte da amostra pesquisada ou seja: cerca de 64% acreditam que ao longo de anos a EA poderá modificar o quadro atual de destruição do meio ambiente no Brasil e isso interferira no planeta, pois as empresas estão adotando medidas de proteção ao meio ambiente, aderindo a Iso 14000 e estimulando programas de proteção do meio ambiente, porém 60 % acreditam que o perfil do administrador não será modificado com a implementação de matérias como: educação ambiental, responsabilidade ambiental ou outras da mesma ordem, pois o administrador obedece as normas internas da empresa na qual esta inserido, só por convencimento ele poderá mudar algo na empresa, sem prejuízo do seu emprego.

Dos entrevistados apenas 26% acreditam que educação ambiental no nível superior pode modificar o perfil dos futuros administradores, transformando mais rapidamente as empresa em “empresas ecológicas”, 15 % não acreditam que a EA pode modificar o quadro atual de destruição do Brasil, dos entrevistados 10% não sabem responder se a EA modificará o perfil dos futuros administradores e 25% não sabem se o quadro atual pode ser modificado, eles acreditam que a destruição que foi causada ao longo dos anos não pode ser reversível.

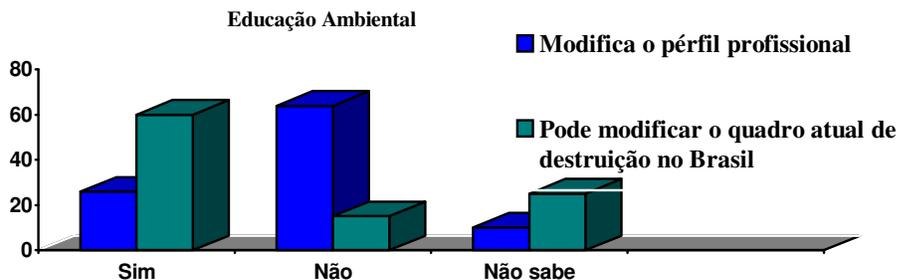


gráfico 3 – As políticas de Educação Ambiental e a formação de profissionais de administração e o atual quadro de devastação do planeta.

10. Conclusões a respeito

No final do século XX, as pressões exercidas sobre o meio ambiente levaram ao esgotamento de alguns de seus recursos, e o desaparecimento de espécies de flora e da fauna, tornando evidente a humanidade que os recursos não são renováveis infinitamente, que os recursos são escassos, fez com que alguns homens erguessem a voz pelo desenvolvimento sustentável, única maneira de desenvolvimento sem o esgotamento do meio ambiente. Requerendo para tanto uma estratégia que mobilizasse toda a sociedade desde o cidadão comum aos intelectuais, do governo as empresas, da mídia as Instituições formadoras de profissionais, preconizando um novo enquadramento mental e um novo conjunto de valores.

E a educação em todas as suas formas e em todos os níveis, essencial à promoção de tais valores, como o é para aumentar as capacidades das pessoas de enfrentar as questões ambientais e de desenvolvimento. Mas a educação universitária, e especialmente a para formação de gestores e professores, a que deve ser orientada para o desenvolvimento sustentável e forjar atitudes, padrões de capacidade, comportamento ambientalmente conscientes e com sentido de responsabilidade ética.

Todos os estabelecimentos de ensino superior estão conscientes do papel que devem cumprir na preparação das novas gerações para um futuro, porém nem todas estão compreendendo o seu papel para o futuro da humanidade, para que de fato exista desenvolvimento sustentável é preciso que todas participem e se comprometam com a educação ambiental. As universidades/faculdades que estão envolvidas nesse processo partilham a convicção de que o progresso econômico e a proteção ambiental estão interligados.

E as que aceitaram a chamada a esse papel inovador de liderança na proposição de uma forma de educação inter (trans) pluridisciplinar que compreenda uma dimensão ética e que tenha por objetivo conceber soluções para os problemas ligados ao desenvolvimento sustentável, cabe-lhes a obrigação de ministrar a educação ambiental de forma para máxima capacitação e qualificação dos seus cidadãos na resolução e antecipação dos problemas que mais afetam a sociedade. E para que essa missão possa se cumprir, elas buscam o fator gerador dos problemas, as causas e soluções, através de investigação, do desenvolvimento de métodos criando assim ferramentas inovadoras e desenvolvem projetos específicos para cada área afetada.

Na pesquisa constatou-se que a maioria das universidades/faculdades não está consciente deste papel de suma importância que a elas e somente a elas pertence, que é o da pesquisa, inovação, capacitação, papel de formadora de consciência crítica e de formadora de gestores comprometidos com o desenvolvimento sustentável sendo evidente que a conscientização das Instituições depende de três fatores básicos: a necessidade de políticas específicas para educação superior e a ação fiscalizadora e punitiva do MEC, ser mais atuante, em atenção aos preceitos Constitucionais já apontados no trabalho e as suas regulamentações, tais como a LDB (art. 1º) e a Lei nº 9795 de 1999, que disciplina a educação ambiental como indispensável na formação acadêmica, atendo aos princípios Constitucionais insertos no art. 207 da CRFB.

Como sugestão, a luz das informações pesquisada neste trabalho, recomenda-se que as Instituições de Ensino Superior adequem suas matrizes curriculares com suas ementas a educação ambiental de forma inter (trans) pluridisciplinar, pois certamente a Instituição se tornará mais competitiva no mercado globalizado. Outra sugestão, desta feita as Instituições que possuem departamento de pesquisa em que os estudiosos e interessados na temática da responsabilidade social voltada para o meio ambiente: possam fazer pesquisas sobre o reflexo gerado nas comunidades externas e internas diretamente atingidos pela poluição ambiental, em todas as suas formas, de maneira que possam identificar, segundo a ótica destas comunidades, as causas e o que se poderia fazer para solucionar a problemática gerada sem prejuízos da economia local. Podendo obter assim diversas soluções viáveis e de baixo custo

que deverão ser melhorada e aplicadas pela Instituição, pois os que melhor conhece o problema são os que convivem com ele e finalmente, solicita-se as Instituições que se empenhem, com o auxílio do governo e da sociedade no desenvolvimento de mecanismos que propiciem o crescimento racional e controlado, que preserve o patrimônio ecológico nacional. Para que a próxima geração possa ter o direito de receber esse patrimônio como uma bela herança e para que isso aconteça basta uma atitude: de auxiliar o homem a se conscientizar que sem a diversidade da natureza não há progresso, não há qualidade de vida e a existência do homem poderá ter fim.

11. BIBLIOGRAFIA

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Coletânea de normas de gestão ambiental**. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- BATESON, G. **Natureza e espírito**. Lisboa: Dom Quixote, 1987.
- BERTALANFFY, L. V. **Teoria Geral dos Sistemas**. São Paulo: Vozes, Petrópolis, 1977
- BOFF, Leonardo **Ecologia: Grito da Terra, Grito dos Pobres**. São Paulo: Ática, 1995.
- BRASIL. **Constituição**: Republica Federativa do Brasil. Niterói: Imprensa Oficial, 1988.
- CAPRA, Fritjof **O Ponto de Mutação**. São Paulo: Cultrix, 1982.
- CAPRA, Fritjof. **As Conexões Ocultas**, Editora Pensamento-Cultrix Ltda, São Paulo, 1999.
- CAVALCANTI, Clóvis (Org.) **Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. São Paulo: Cortez, 1995, 429 p.
- COMISSÃO Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: FGV, p.44-50, 1988.
- DEEBEIS, Toufic Daher. **Elementos de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo, Leud, 1999.
- DEMO, Pedro **Educar pela Pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996.
- DIAS, Genebaldo F. **Educação ambiental: princípios e práticas**: São Paulo: Gaia, 1993.
- FREIRE, Paulo **Ideologia e Educação: Reflexões Sobre a Não-neutralidade da Educação**. São Paulo: Paz e Terra, 1981.
- FURTADO, João. **Novas políticas e a Indústria Social e Ambientalmente Responsável**. Fundação Getulio Vanzolini & Depto. De Engenharia de Produção;
- GADOTTI, Moacir **Perspectivas Atuais da Educação**. Porto Alegre: Artmed, 2000, 294p.
- GONZÁLEZ, C. L. ABADÍA, J. M. M. Global Reporting Initiative: Contabilidad y Sostenibilidad. **Revista Partida Doble**. n. 135, p. 80-87, jul/ago. 2002. www.partidadoble.es. Acesso em 15 de junho de 2003.
- IBAMA **Educação para um Futuro Sustentável – uma visão transdisciplinar para uma ação compartilhada**. Brasília: IBAMA & UNESCO, 1999, 118p.
- KORNHAUSER, A. **Criar oportunidades**. educação um tesouro a descobrir. 6. ed.. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2001.
- KRAEMER, M. E. P. **O Ensino Superior na busca da excelência**. *Jornal do Conselho de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG - Belo Horizonte - MG. ,Ano XII nº 89, set e ou/2001, p.18.*
- MATURANA, H. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Tradução de Fernando Campos Fortes. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
- MAYOR, F. Preparar um futuro viável: ensino superior e desenvolvimento sustentável. In: Conferência mundial sobre o ensino superior. Tendências de educação superior para o século XXI. **Anais da Conferência Mundial do Ensino Superior**. Paris: 1998.
- MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed. Cortez . Unesco, 2000
- OFICIAL, Diário **Decreto Lei 4281**, Brasília, 25 de junho de 2002, 181º da Independência e 114º da República.FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Paulo Renato de Souza e José Carlos Carvalho.publicado no D.O.U. de 26.06.2002.

OFICIAL, Diário. **Lei N° 9.795**, de 27 de abril de 1999 Brasília, 30 de junho de 1999; 178° da Independência e 111° da República. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO \ Paulo Affonso Martins de Oliveira \ Pedro Parente \ Clovis de Barros Carvalho. Publicado no DOU de 1°.7.99.

OLIVEIRA, Murilo Alvarenga. Metodologia e Projetos: Apostila de Material de Apoio, Faculdade Mercúrio.2004.

RATTNER, Henrique. **Liderança para uma sociedade Sustentável**.São Paulo, Nobel, 1998;

REIS, L. F. L.. ISO 14000 – **Gerenciamento ambiental: um novo desafio para sua competitividade**. 1. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1996.

SORRENTINO, Marcos **Educação Ambiental e Universidade: Um Estudo de Caso**. São Paulo: Tese de Doutorado, Faculdade de Educação, USP, 1995.

SOUZA, Janaína Nascimento S. de. **Caderno de TCC**. Manual de Monografia - para o curso de Administração de Empresas da Faculdade Mercúrio – Famerc, edição interna, Rio de Janeiro, 2005.

STAKE, R. E. (1977). **An approach to the evaluation of instructional programs (program portrayal v analysis)**. In M. & H. D. Partlett (eds.), *Beyond the Numbers Game*, London: Macmillan, 161-162.

TACHIZAWA, T. Gestão Ambiental: e o novo ambiente empresarial. RBA – Revista Brasileira de Administração, ano XI, n. 32, p. 38-48. Brasília: mar.2001.

12. Sites consultados

FOUTO, A. R. F. **O papel das universidades** . <http://www.campusverde/pt> - acesso em 26 de agosto de 2005.

GONZÁLEZ, C. L. ABADÍA, J. M. M. Global Reporting Initiative: Contabilidad y Sostenibilidad. **Revista Partida Doble**. n. 135, p. 80-87, jul/ago. 2002. www.partidadoble.es. Acesso em 15 de agosto de 2005.

MEC: Ministério da Educação e Cultura. **Educação superior** www.mec.gov.br. Disponível em www.educaçãosuperior.inep.gov.br/fucional/lista_cursos.asp

CRE -Centro de Referência EducacionalL.<http://www.centrorefeducacional.pro.br/>Acesso em 25 agosto de 2005.

COPERNICUS. Copernicus university charter for sustainable development how to sign the charter <http://www.copernicus-campus.org> - acesso em 05 de setembro de 2005.

Campusverdes. **Centro de Excelência para o Meio Ambiente** – Campusverdes - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL) disponível em <http://www.campus.fct.unl.pt> - acesso em 16 de setembro de 2005.